



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Lei Complementar nº. .... 174//2.014.  
Processo nº..... 031/2.014.  
Aprovada em ..... 25/03/2.014.**

**"Concede Reajuste de Vencimentos  
aos Servidores Ativos, Inativos e  
Pensionistas, e dá outras  
providências".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** - Fica concedido reajuste equivalente a 15% (Quinze por Cento) aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Corumbá - MS.

**Artigo 2º.** - As Despesas decorrentes desta Lei, correrão a Conta das Dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º.** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de Primeiro (1º.) de Abril de 2.014, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 163/2.013.

**Gabinete da Presidência, em 22 de Abril de 2.014.**

  
**Marcelo Aguilar Tunes**  
**Presidente**

Publicado no Diário  
Oficial  
22, 4, 14